



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

TIRA DÚVIDAS COMPENSAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO COM TRIBUTOS MUNICIPAIS

DA COMPENSAÇÃO

1 – O que é a compensação de licença-prêmio com tributos municipais?

É a possibilidade prevista na Lei Complementar nº 03 de 15/02/2013 que permite ao servidor permutar a licença-prêmio com o pagamento de tributos municipais.

2 – A compensação da licença-prêmio para pagamento de tributos poderá ser antecipada?

Não, a compensação somente será deferida após a aquisição do direito pelo servidor, devidamente atestado pelo Departamento de Pessoal.

3 – O servidor ainda poderá gozar suas licenças-prêmio em descanso?

Sim, não haverá qualquer alteração. A compensação com tributos é facultativa, ou seja, será realizada somente se o servidor quiser.

4 - Se eu já tiver gozado parte de minha licença-prêmio em descanso, posso requerer a compensação?

Sim, nesta hipótese não há nenhum impedimento.

5 – Os profissionais da educação vinculados ao Fundeb poderão requerer a compensação de sua licença-prêmio?

Sim, poderão requerer a compensação e estas despesas serão empenhadas nas dotações relativas aos 25% da Educação.

6 - Se o servidor estiver afastado em razão de licença-saúde ou maternidade poderá requerer a compensação?

Sim, desde que ele já tenha adquirido o direito à licença-prêmio.

7 – É obrigatória a compensação de tributos?

Não, o servidor poderá optar em gozar a licença-prêmio em descanso. Pode também aguardar em exercício a concessão do descanso e se transcorrido dois anos receber o valor correspondente em dinheiro ou ainda realizar a compensação, ou seja, a compensação é mais uma forma que o município proporciona ao servidor para usufruir de um direito previsto na lei

DOS TRIBUTOS A SEREM COMPENSADOS

8 – Quais tributos poderão ser compensados?

Poderão ser compensados quaisquer tributos municipais: tarifa de água, IPTU, ISSQN, dentre outros. Poderá ser compensado também os débitos inscritos em dívida ativa, ou seja, aqueles vencidos em exercícios anteriores.

9 – Os tributos poderão ser compensados a partir de quanto?

A tarifa de água poderá ser compensada a partir de 22 de Abril de 2013 e os demais impostos poderão ser compensados a partir de 01 de Setembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

10 – Os servidores de todos os setores poderão compensar o pagamento de seus tributos?

Sim todos os servidores poderão requer a compensação.

11 - Os servidores poderão requerer a compensação de tributos de quais pessoas?

Poderá ser requerida a compensação tanto dos tributos do próprio servidor como também de terceiros, ou seja, parentes, amigos, vizinhos, etc...

12 - Poderá ser compensado tributos deste exercício mesmo que já estejam vencidos?

Sim, aqueles que já estejam vencidos e também aqueles que ainda vencerão no correr do exercício.

DO VALOR A SER COMPENSADO

13 – Qual o valor mínimo para compensação?

O valor mínimo será de R\$ 200,00.

14 – Qual o valor poderá ser compensado?

Até o valor correspondente a quantidade de dias que o servidor tem direito a licença-prêmio.

15 – O saldo dos dias de licença-prêmio que tenho direito será pago em dinheiro?

Será pago em dinheiro o valor em dias em quantidade igual ou inferior a 10 (dez) dias. A quantidade em dias superior a 10 dias permanecerá para ser compensado com tributos futuramente ou pago em dinheiro de acordo com os critérios estabelecidos no Estatuto dos Servidores ou gozado em descanso pelo servidor.

16 – Na hipótese de pagamento de tributos de terceiros a responsabilidade pelo recebimento dos valores será do servidor?

Sim, nesta hipótese a responsabilidade será do servidor, que deverá ser ressarcido pelo proprietário do imóvel ou pelo responsável pelo pagamento dos tributos pagos pelo servidor.

DOS PROCEDIMENTOS

17 – Como devo fazer para requerer a compensação de minha licença-prêmio.

Proceda da seguinte maneira:

- 1- Dirija-se ao Departamento de Pessoal e informe que você tem interesse em realizar a compensação de sua licença-prêmio para pagamento de tributos;
- 2- O Departamento de Pessoal verificará o valor que você tem direito a compensar e preencherá a planilha própria que será encaminhada para o Departamento de Tributação via e-mail.
- 3- Dirija-se ao Departamento de Tributação e informe os débitos que você pretende compensar.
- 4- O Departamento de Tributação irá complementar a planilha preenchida pelo Departamento de Pessoal efetuar a impressão e colher a sua assinatura.
- 5- Com a planilha preenchida e a guia dos tributos para serem pagos em mãos, dirija-se ao Setor de Protocolo e protocole o seu requerimento de compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

-----Estado de São Paulo-----

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

18 – Após o protocolo como devo proceder?

Aguardar a tramitação de seu requerimento e a compensação de sua licença-prêmio. Aguarde também uma ligação do Setor de Tesouraria solicitando o seu comparecimento para assinar a documentação necessária (quitação dos valores).

19 – Onde vou retirar os tributos municipais quitados?

No Setor de Tesouraria.

20 – A diferença entre o valor dos tributos quitados e o valor convertido da licença-prêmio será paga de que maneira?

Através de crédito em conta bancária da qual o servidor seja titular.

21 – Depois de quantos dias posso procurar o comprovante de quitação dos tributos apresentados para compensação?

Após 10 dias após o protocolo requerendo a compensação, você poderá retirar o seu comprovante na Tesouraria da Prefeitura Municipal

INFORMAÇÕES FINAIS

22 – A compensação permitida pela lei não irá estimular que o servidor não pague os seus tributos mensalmente deixando para pagá-lo apenas de cinco em cinco anos?

Isto poderá até acontecer, mas não será uma medida inteligente e economicamente viável para o servidor uma vez que em razão do atraso no pagamento incidirá sobre os tributos juros de 1% ao mês, correção monetária e multa e se o vencimento do servidor não for reajustado na mesma proporção ele terá prejuízo em razão do atraso no pagamento.

23 - Se houver alguma dúvida quanto a compensação onde posso saná-la?

No Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no horário normal de funcionamento.

24 - Haverá cobrança de Imposto de Renda sobre o valor compensado?

Sim, haverá incidência do Imposto de Renda que será lançado no seu holerite mensal.

25 - Qual o valor do Imposto de Renda?

O valor do imposto será calculado de acordo com a tabela da Receita Federal e na base de cálculo será aquela resultante do valor de sua remuneração mensal com o valor requerido da compensação, com as deduções permitidas em lei.

26 - Posso pagar apenas parte dos débitos que tenho com o Município?

Sim, você poderá pagar parte dos débitos que tenha ou por quem por você tenha indicado para a compensação de sua licença-prêmio.

27 - É preciso comprovar o parentesco com os proprietários dos imóveis dos quais eu tenha apresentado o tributo para ser compensado?

Não, não haverá necessidade de comprovação do parentesco.